



NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD/TO
Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19 Edifício Homaidan - Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-022
Site - www.saude.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25026.001684/2016-75

Unidade Gestora: 250039

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS E A **PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI – EPP**

O **NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS**, com sede na Quadra 104 Norte, Avenida LO-02, Lote 19, Edifício Homaidan, na cidade de Palmas/Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0200-20, neste ato representado pelo Sr. **LUSCLEIDE NAZARENO MOTA**, Ordenador de Despesas do NEMS/TO, nomeado pela Portaria nº 84, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU nº 251, Seção II, de 30 de dezembro de 2016, inscrito no CPF nº 598.515.971-04, portador da Carteira de Identidade nº 022.558 2ª via SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.128.880/0001-59, sediada na Q. 106 Norte, Alameda 12, QI L, Lote 04. Sala T1, Plano Diretor Norte, Palmas- Tocantins, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. **ROSANA RIBEIRO LOPES** portadora da Carteira de Identidade nº 2.128.738 SSP-TO, e CPF nº 643.670.451-53 tendo em vista o que consta no Processo nº. 25026.001684/2016-75 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 01/2017 por mais 12 meses. O contrato tem como objeto a prestação de serviços reprográficos: impressão e reprodução de documentos, impressão e plotagem de projetos, com execução mediante o regime de terceirização do serviço, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e insumos necessários ao seu funcionamento, inclusive papel.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no II, Art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 42.750,84 (Quarenta e Dois Mil Setecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

DOS SERVIÇOS, QUANTIDADES E VALOR.				
Serviços	Quantidade Total mensal (estimada)	Quantidade total anual (estimada)	Valor Unitário	Valor Total
Impressões/ reprodução de cópias Preto e branco	17.482	209.784	R\$ 0,14	R\$ 29.369,76
Impressões/ reprodução de cópias Coloridas	1.065	12.780	R\$ 0,89	R\$ 11.374,20
Encadernação até 25 folhas	71	852	R\$ 1,64	R\$ 1.397,28
Encadernação até 50 folhas	5	60	R\$ 1,83	R\$ 109,80
Encadernação até 100 folhas	5	60	R\$ 3,33	R\$ 199,80
Encadernação acima de 101 folhas	5	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
Valor Total contratação				R\$ 42.750,84

4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Aditivo é de 12 meses, com início na data de 03/02/2018 e encerramento em 03/02/2019.

5. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 42.750,84 (Quarenta e Dois Mil Setecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 250039 – Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins; Programa de Trabalho nº 091413; Natureza de Despesa nº 339039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 42.750,84 (Quarenta e Dois Mil Setecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE800005, datada de 18/01/2018, no valor de R\$ 3.562,57 (três mil e

quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2019 a 03/02/2019	R\$ 3.918,83

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5 % do valor total estimado do Contrato.

7. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Palmas, 23 de Janeiro de 2018.

Luscleide Nazareno Mota

Chefe da Divisão de Gestão do NEMS/SE/MS/TO

Rosana Ribeiro Lopes

Responsável legal - PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI – EPP

TESTEMUNHAS:

João Francisco da Rocha Sousa

Weslene Ferreira Soares



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ribeiro Lopes, Usuário Externo**, em 23/01/2018, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weslene Ferreira Soares, Administrador(a)**, em 24/01/2018, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Francisco da Rocha Sousa, Contador(a)**, em 24/01/2018, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luscleide Nazareno Mota, Chefe da Divisão de Gestão do Núcleo Estadual do Tocantins**, em 24/01/2018, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1986515** e o código CRC **FA4D8843**.